

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**

**Nº do Processo: 0407337-16.2013. 8.1 9.0001**  
Autor: WANDERLEY PEREIRA ESTERQUE  
JUCILEIDE SILVA DE OLIVEIRA  
Réu: BANCO SANTANDER S.A

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**Luciana Madeira**, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo **MM Juízo** para o encargo de perito contador no processo em curso, fls.248 , vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do Autor;
- iv.* Quesitos do Réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* Anexo.

## ***i – Relatório:***

**Wanderley Pereira Esterque** impetrou ação de exibição de documentos em face de **Banco Santander S.A.**

O autor informa possuir conta corrente conjunta com a segunda autora mantida junto à instituição financeira ré. Alega que a partir de abril de 2011 fizeram uso de limite de cheque especial previamente aprovado e disponibilizado junto à sua conta corrente

O autor informa que em março de 2012 buscou sua agência a fim de quitar seu débito, contudo não teve êxito na negociação. Em março de 2013, informa ter recebido comunicado da Serasa Experian com o registro de anotação junto a seu nome. Aduz que em 04/04/2012 se dirigiu a agencia bancaria e enceraram a conta corrente após pagar o valor de R\$15.268,80.

O autor informa que após pagar seu débito, tomou conhecimento dos juros aplicados sobre os valores devidos e, na tentativa de receber explicações e, ingressou com a presente ação judicial para ser ressarcido daquilo que eventualmente tenha pago em excesso.

A instituição, por sua vez contesta, alegando que o autor pretende pagar a divida de forma diferente da pactuada e que tinha plena ciência das condições do contrato quando o assinou.

Às fls. foi deferida prova pericial para apurar os fatos e responder aos quesitos apresentados pelas partes.

## *ii – Procedimentos Periciais:*

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.

Para proceder a análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. Extrato da conta corrente do período de fevereiro de 2011 a março de 2012; e
2. Termo de encerramento de conta.

Importante informar que apesar de solicitado, o réu não juntou aos autos as informações e documentos necessários para elaboração do laudo pericial. A pericia buscou contato com seu assistente técnico (conforme anexo 1) mas não obteve êxito em receber a documentação. Dessa forma, o trabalho foi conduzido com os documentos já constantes dos autos.

Diante do acima exposto, parte dos quesitos teve sua resposta prejudicada.

### **iii – Quesitos do Autor:**

#### **Quesitos apresentados às fls.11**

**1. Quais os pagamentos efetuados pelo autor, discriminando-os mês a mês e indicando seu montante.**

**RESPOSTA:** Considerando que a presente lide se resume à análise dos valores pagos pelo autor em função da utilização de limite de credito denominado de cheque especial, a pericia relacionou a seguir os pagamentos realizados pelo autor em função dessa rubrica, no período questionado.

<b>MÊS DE REFERENCIA</b>	<b>JUROS R\$</b>	<b>IOF R\$</b>
fev/11	0,00	0,00
mar/11	22,59	3,93
abr/11	21,18	4,78
mai/11	61,61	6,78
jun/11	136,74	9,23
jul/11	192,03	13,30
ago/11	271,53	13,31
set/11	406,32	18,88
out/11	590,44	22,27
nov/11	635,62	23,31
dez/11	820,39	26,99
jan/12	958,98	24,85
fev/12	1.189,17	36,74
mar/12	N/A	N/A

N/A Não informado

**2. quais foram os valores cobrados ao autor pela re, discriminando-os mês a mês e indicando seu montante**

**RESPOSTA:** Considerando que a presente lide se resume à análise dos valores cobrados pelo reu em função da utilização de limite de credito denominado de cheque especial, a pericia relacionou a seguir

os pagamentos realizados pelo autor em função dessa rubrica, no período questionado.

MÊS DE REFERENCIA	JUROS R\$	IOF R\$
fev/11	0,00	0,00
mar/11	22,59	3,93
abr/11	21,18	4,78
mai/11	61,61	6,78
jun/11	136,74	9,23
jul/11	192,03	13,30
ago/11	271,53	13,31
set/11	406,32	18,88
out/11	590,44	22,27
nov/11	635,62	23,31
dez/11	820,39	26,99
jan/12	958,98	24,85
fev/12	1.189,17	36,74
mar/12	N/A	N/A

N/A Não informado

**3. nos valores cobrados e pagos, indique o valor principal, da taxa de juros aplicada, das comissões, eventuais multas, encargos, taxas etc discriminando-os mês a mês. Qual a formula aplicada pela re, para calcular os valores deque trata o quesito supra**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta ao quesito dado que o réu não juntou aos autos nem disponibilizou por meio de seu assistente técnico as informações necessárias para a análise.

Com exceção do mês de março de 2012, cujo extrato sinaliza que a taxa de juros aplicada será na ordem de 9,99%am, os demais extratos juntados aos autos são omissos em relação às taxas praticadas em cada período.

**4. foram feitas cobranças mensais cumulativas entre juros, taxas, comissões, encargos etc? quais os valores e taxas aplicadas**

**RESPOSTA:** Analisando os extratos juntados aos autos, com relação à utilização de limite de cheque especial, são cobrados juros remuneratórios e IOF em periodicidade mensal.

A instituição réu não juntou aos autos a memória de cálculo demonstrando como os valores são cobrados e que taxas foram aplicadas.

**5. verifica-se na cobrança mensal a presença da capitalização dos juros, ou seja, do anatocismo?**

**RESPOSTA:** Afirmativa resposta. Entre os meses de junho de 2011 e março de 2012 foi identificada a capitalização de juros dado que a conta-corrente do autor apresentou durante todo o período saldo devedor. Dessa forma, os juros remuneratórios cobrados em um período compunham a base de cálculo dos juros do período seguinte. Contudo, como o réu não apresentou a fórmula de cálculo e taxas praticadas, não foi possível recalculá-los nesse período sem incorrer em capitalização.

**6. houve nos cálculos da cobrança mensal flutuação das taxas e encargos financeiros? Em que patamar? Qual a fórmula aplicada para se chegar ao patamar eleito pela re**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta ao quesito diante da ausência de informações nos autos.

A instituição réu não juntou aos autos a memória de cálculo demonstrando como os valores são cobrados e que taxas foram aplicadas.

**7. houve renegociação de dívida entre autor e réu? Se houve, cumulou nova taxa de juros? Em que patamar? Qual a fórmula aplicada para se chegar ao patamar eleito pela re?**

**RESPOSTA:** não há evidências nos autos de renegociação de dívida.

**8. Expurgando-se a capitalização de juros, cumulativamente entre estes, taxas, encargos etc, e aplicados juros de 1% am qual seria a real dívida do autor?**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência de informações detalhadas nos autos.

**9. expurgando-se a capitalização de juros, cumulativamente entre estes, taxas encargos etc e aplicada a taxa SELIC, qual seria a real dívida do autor?**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência de informações detalhadas nos autos.

**10. considerando a resposta ao quesito 9, houve pagamento a maior pelo autor, considerando-se também a resposta do quesito 1? Qual o montante devidamente corrigido?**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência de informações detalhadas nos autos.

**11. considerando a resposta encontrada pelo quesito 10, houve pagamento a maior pelo autor em se considerando a resposta dada ao quesito 1? Qual o montante devidamente corrigido?**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência de informações detalhadas nos autos.

**12. Queira o perito informar tudo o mais que entenda necessário, considerando-se a natureza da demanda e os termos da inicial.**

**RESPOSTA:** sem considerações adicionais..

#### ***iv – Quesitos do Réu:***

##### **Quesitos ofertados fls 155**

- 1. Queira o douto perito confirmar se o contrato de abertura de crédito em conta corrente, “cheque especial” firmado entre as partes, Wanderley Pereira Esterque e Banco Santander Brasil S.A. está devidamente formalizado.**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência do instrumento contratual nos autos.

- 2. Está claramente previsto no contrato de abertura de crédito em conta corrente “cheque especial”, firmado com Banco, quais as taxas de juros, garantias, prazo de pagamento e outras condições**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência do instrumento contratual nos autos.

**3. Tendo a autora contrato de cheque especial assinado e limite de credito aprovado, queira o douto perito, calcular o saldo médio conforme determina a respectiva clausula contratual e aplicar as taxas praticadas pelo banco reu, em um determinado periodo e informar se esse valor é o mesmo lançado no extrato de conta corrente da autora**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência do instrumento contratual nos autos.

**4. Poderia o D. perito informar se a autora excedia seu limite de credito no periodo em que movimentou sua conta corrente junto ao banco reu.**

**RESPOSTA:** Considerando o limite de credito do autor em R\$13.200,00, conforme extrato de fls., apenas no mês de março de 2012 o autor excedeu o limite de credito de sua conta corrente.

**5. No caso da autora exceder seu limite de crédito, é devido ao banco a cobrança de tarifas além dos juros**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência do instrumento contratual nos autos.

**6. Poderia informar o douto perito, se a autora estando em adiantamento a depositante, conforme condição contratual se é permitido por parte do banco reu a cobrança de juros , sobre a rubrica “juros excesso cheque especial” e se foram calculados corretamente**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência do instrumento contratual nos autos.

**7. Esta claramente previsto no contrato de empréstimo e seus aditivos (se houverem) que foram assinados, quais as taxas de juros, garantias, prazos de pagamento e outras condições**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta diante da ausência do instrumento contratual nos autos.

**8. As parcelas pagas do contrato de empréstimo foram reajustadas de acordo com as cláusulas contratuais?**

**a) No caso de pagamento de parcelas em atraso, as mesmas foram pagas com as multas e juros contratuais?**

**RESPOSTA:** O processo versa sobre cobrança de juros por utilização do “cheque especial”; não há evidências nos autos de contrato de empréstimo celebrado entre as partes.

**9. Poderia o sr perito informar se a autora recebia como prova da movimentação efetuada em sua conta corrente os extratos e ou avisos de lançamentos que o banco reu expediu?**

**RESPOSTA:** Afirmativa a resposta. O autor possuía acesso às movimentações ocorridas em sua conta corrente.

**10. Poderia o sr perito informar se a cobrança de tarifas por serviços prestados pelo banco, lançados a debito no**

**extrato da conta corrente da autora, estão amparados pela resolução 2303 do Banco Central do Brasil**

**RESPOSTA:** A Resolução 2303 do BACEN foi revogada desde 30/04/2008. Atualmente, a Resolução 3919 de 25/11/2010 disciplina a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras.

**11. Qual o órgão publico encarregado da fiscalização e controle das instituições de credito?**

**RESPOSTA:** O Banco Central do Brasil é o responsável por regular e supervisionar as instituições financeiras, executando as orientações do Conselho Monetário Nacional.

**12. O funcionamento e controle das instituições financeiras são regulamentados por Lei? Em caso positivo, qual?**

**RESPOSTA:** A Lei 4.595, de 31.12.1964, cria o Conselho Monetário Nacional, dispõe sobre a politica e as instituições monetárias, bancárias e creditícias e estabelece as suas competências e atribuições.

**13. Preste o Sr perito outros esclarecimentos técnicos julgados necessários aos aspectos debatidos pelas partes.**

**RESPOSTA:** sem esclarecimentos adicionais.

## **v – Conclusão:**

Inicialmente, cabe informar que apesar de solicitado, o réu não juntou aos autos as informações e documentos necessários para elaboração do laudo pericial. A pericia buscou contato com seu assistente técnico (conforme anexo 1) mas não obteve êxito em receber a documentação. Dessa forma, o trabalho foi conduzido com os documentos já constantes dos autos.

O trabalho pericial teve como escopo os extratos bancários do período de fevereiro de 2011 a março de 2012.

O autor manteve sua conta corrente com saldo devedor durante o período analisado, isto é, ainda que tenha realizado créditos, esses não foram em valor suficiente para quitação do débito.

Tendo em vista a análise dos dados fornecidos no caso em tela, conclui esta perita que:

### **I- Dos contratos:**

- O autor mantinha conta corrente junto ao banco réu e, vinculada a essa conta, limite de crédito pré aprovado para utilização de cheque especial.
- A sistemática de funcionamento da modalidade de crédito do cheque especial vinculado à conta corrente, adota a cobrança dos encargos mensais com o débito de juros e IOF diretamente na conta corrente do autor.

- Estes encargos são calculados sobre a média mensal dos saldos devedores, considerando a quantidade de dias que o saldo ficou devedor, aplicando-se a taxa de juros negociada.
- Os juros foram debitados todo dia 1 de cada mês e compreendia os juros remuneratórios do período de 30 dias anteriores ao débito.
- Durante todo o período analisado, o autor fez uso do limite de crédito pré aprovado, sendo que em alguns períodos sua utilização ultrapassou o referido limite. Nesses casos, o banco cobrou uma tarifa pela extrapolação de limite.
- Em 29/03/2012, o autor quitou seu débito com a instituição que montava nessa data em R\$13.843,25.

## II- Do anatocismo:

- O Anatocismo fica evidenciado quando o autor não paga os juros devidos mensalmente. Nesse caso, os juros se acumulam para o período seguinte sofrendo incidência de novos juros.
- Como a Conta corrente do autor estava continuamente com saldo devedor e o débito dos juros devidos pela utilização do cheque especial era feito na mesma conta corrente, entende-se que esse juro estava incorporado à base de

calculado para os juros do período seguinte, configurando o chamado anatocismo.

- Durante todo o período analisado (fev/11 a mar/12), foi cobrado do autor a título de juros remuneratórios pela utilização do limite de crédito cheque especial um total de R\$5.306,60 (cinco mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), em valores históricos, conforme tabela a seguir:

MÊS DE REFERENCIA	JUROS R\$	IOF R\$
fev/11	0,00	0,00
mar/11	22,59	3,93
abr/11	21,18	4,78
mai/11	61,61	6,78
jun/11	136,74	9,23
jul/11	192,03	13,30
ago/11	271,53	13,31
set/11	406,32	18,88
out/11	590,44	22,27
nov/11	635,62	23,31
dez/11	820,39	26,99
jan/12	958,98	24,85
fev/12	1.189,17	36,74
mar/12	N/A	N/A
N/A Não informado	<b>5.306,60</b>	<b>204,37</b>

- Diante da ausência de detalhes sobre a taxa de juros praticada pelo Banco e a metodologia de cálculo para a cobrança dos juros remuneratórios, não foi possível recalculá-los afastando o anatocismo.

- Para que a pericia possa dar continuidade às análises é necessário que o réu forneça a seguinte documentação:
  - Contrato celebrado entre as partes;
  - Taxas de juros praticadas no período de fev/11 a mar/12;
  - Metodologia de cálculo para cobrança dos juros remuneratórios; e
  - Memória de cálculo para cobrança dos juros (saldo médio utilizado, taxa de juros, número de dias, juros cobrados).

### ***Encerramento:***

Nada mais a aduzir e esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 15 (quinze) laudas e anexos, todas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

  
Luciana Madeira  
Contadora CRCRJ 100.424/O-9  
Perita do Juízo